

S.R. DO TURISMO E AMBIENTE

Portaria Nº 9/1996 de 8 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/89/A, de 18 de Julho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelos Secretários Regionais da Agricultura e Pescas e do Turismo e Ambiente, o seguinte:

Artigo único. O artigo 1.º da Portaria n.º 63/89, de 29 de Agosto, que cria a comissão da Área Ecológica Especial da Lagoa de Santo Cristo, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

(...)

É criada a Comissão da Área Ecológica Especial (AEE), constituída por representantes das seguintes entidades:

Secretaria Regional do Turismo e Ambiente (SRTA), que presidirá;
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas (SRAP);
Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores;
Departamento Marítimo dos Açores;
Câmara Municipal da Calheta.

Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Turismo e Ambiente.

Assinada em 19 de Dezembro de 1995.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*. - O Secretário Regional do Turismo e Ambiente, *Manuel da Silva Azevedo*.